



## **CONVOCATÓRIA DE EXPERIÊNCIAS DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE PELAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Esta Convocatória se insere na pesquisa “Judicialização da saúde e diálogo institucional: uma análise das estratégias de efetivação do direito à saúde desenvolvidas por instituições jurídicas e políticas no Estado do Rio de Janeiro”. A pesquisa é financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e desenvolvida em parceria pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Católica de Petrópolis, Universidade Santa Úrsula, Laboratório de Pesquisas sobre Práticas de Integralidade em Saúde e Conselho Internacional de Altos Estudos em Direito.

Trata-se de um estudo multicêntrico, com abrangência no estado do Rio de Janeiro, que busca analisar o cenário da judicialização da saúde e a atuação inovadora das instituições jurídicas com foco no Sistema Único de Saúde. Para tal, será desenvolvido um enfoque fortemente interdisciplinar, com uma estratégia metodológica inovadora do ponto de vista quantitativo e qualitativo.

Tribunais, promotorias, defensorias e outras instituições jurídicas têm sido frequentemente ativadas pelos cidadãos no Brasil. Dentre tantos motivos, isso ocorre porque tais instituições têm exercido maior protagonismo e se apresentam como oportunidades políticas de reivindicação e efetivação de direitos. A progressiva constitucionalização dos direitos sociais desde a década de 1980 no Brasil, associada aos desafios de implementação efetiva por parte do Estado, fez com que tais direitos fossem cada vez mais submetidos ao crivo dessas instituições para se obter o mandamento de efetivação. A judicialização do direito à saúde tem versado sobre os



diversos serviços públicos, tais como o fornecimento de medicamentos, a disponibilização de exames e a cobertura de tratamentos para doenças.

O cenário da efetivação do direito à saúde, nos dias de hoje, passa não somente por uma relação estanque e episódica entre a sociedade, que figura como demandante, e o Estado, que é o responsável pela política (Executivo) ou por resolver conflitos (Judiciário). De fato, as instituições jurídicas têm cada vez mais se debruçado sobre as questões de saúde pública, o que torna fundamental a análise de como isso pode repercutir no modo como os espaços públicos de participação se organizam e “lutam” pelo reconhecimento em saúde.

A necessidade de celeridade das decisões, a relação direta com o direito à vida, e a complexidade do que significam tratamento e prevenção são elementos que diferenciam o direito à saúde dos demais direitos sociais. O reconhecimento desta singularidade por parte das instituições jurídicas buscou ampliar cada vez mais a efetividade do direito à saúde.

A proposta desta Convocatória consiste, então, em **selecionar, analisar e acompanhar as experiências inovadoras de efetivação do direito à saúde com a participação de instituições jurídicas (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, etc)** no estado do Rio de Janeiro.

## 2. OBJETIVOS DA CONVOCATÓRIA

Esta Convocatória tem como objetivo geral analisar o cenário da judicialização da saúde e a atuação inovadora das instituições jurídicas, além das diversas relações que são estabelecidas entre as instituições jurídicas, a sociedade e a gestão pública de saúde, com foco nas estratégias inovadoras de efetivação do direito à saúde. Nesse contexto, ganham realce não somente os processos judiciais que envolvem demandas em saúde, mas igualmente as estratégias extrajudiciais desenvolvidas e/ou



fomentadas pelas instituições jurídicas para fortalecer e racionalizar a efetivação do direito à saúde no Brasil.

A Convocatória busca, então, mobilizar as experiências de efetivação do direito à saúde destinadas à melhoria dos processos de gestão, trabalho e formação na relação entre oferta e demanda por cuidado em saúde, com vistas a conhecê-las, sistematizá-las e promover sua divulgação.

Os objetivos específicos são os seguintes:

- Analisar os conteúdos e sentidos atribuídos pelos atores referentes ao direito à saúde, integralidade e cuidado;
- Compreender os arranjos institucionais e sociais que são desenvolvidos em experiências específicas de interação entre instituições jurídicas, sociedade, gestão pública para a efetivação do direito à saúde;
- Discutir os avanços e desafios de desenvolvimento de experiências inovadoras para a efetivação do direito à saúde por instituições jurídicas.

### **3. SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS**

#### **3.1. Critérios para inscrição**

Os critérios de inscrição de experiências são:

- a) A experiência deve estar localizada no estado do Rio de Janeiro;
- b) A experiência deve ter relação direta com a efetivação do direito à saúde no SUS, com participação das instituições jurídicas, podendo ser assinada em coautoria com governo, mecanismos participativos, iniciativa privada, sociedade civil, etc;
- c) A experiência deve estar em andamento há, pelo menos, 6 (seis) meses;
- d) A experiência pode ser desenvolvida com juízes, desembargadores, núcleos de assessoria técnicas, comitês de saúde, promotores, defensores, advogados, etc.



### 3.2. Prazo e forma de inscrição

Os relatos das experiências deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [felipe.asensi@ucp.br](mailto:felipe.asensi@ucp.br) com o título “Submissão de experiência”, no período de **25 de maio a 10 de julho de 2019**. A inscrição será confirmada também via e-mail em até 5 (cinco) dias. Para submeter o relato de experiência, será preciso observar os **Anexo** desta Convocatória.

Os responsáveis pelo relato da experiência, caso seja selecionada, deverão colaborar com a pesquisa, fornecendo os documentos que sejam necessários, concedendo entrevistas científicas, apresentando informantes e facilitando a entrada no campo dos pesquisadores.

Todas as experiências inscritas comporão um banco de experiências de efetivação do direito à saúde do estado do Rio de Janeiro.

### 3.3. Experiências selecionadas para acompanhamento

Serão selecionadas até **10 (dez)** experiências entre as inscritas para a pesquisa de campo. As **experiências selecionadas** serão visitadas pelo grupo de pesquisadores para a realização do trabalho de campo, em que serão utilizadas técnicas de coleta, registro e análise de dados qualitativos e quantitativos.

Os responsáveis pela inscrição da experiência se comprometerão a facilitar tanto o acesso às informações necessárias quanto a comunicação com a instituição selecionada, para pleno êxito das atividades da pesquisa. Cabe aos responsáveis da experiência selecionada envidar todos os esforços para possibilitar a realização da pesquisa.



---

A pesquisa com as experiências selecionadas será desenvolvida entre **julho e setembro de 2019**, a critério da comissão científica e previamente combinado com o selecionado.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019.

**FELIPE DUTRA ASENSI**  
**Coordenador Geral da Pesquisa**  
Email: felipe.asensi@ucp.br



---

## ANEXO RELATO DE EXPERIÊNCIA\*

### 1) DADOS GERAIS

- Título da experiência:
- Cidade da experiência:
- Tempo de existência da experiência:
- Instituição responsável pela inscrição:
- Telefones do responsável pela inscrição:
- Email do responsável pela inscrição:

### 2) DADOS DA EXPERIÊNCIA

- Resumo da experiência (máximo de 4.000 caracteres com espaço):
- Atores institucionais envolvidos na experiência e papel desempenhado (máximo de 4.000 caracteres com espaço):
- Principais repercussões positivas da experiência na efetivação do direito à saúde (máximo de 4.000 caracteres com espaço):
- Principais desafios da experiência na efetivação do direito à saúde (máximo de 4.000 caracteres com espaço):
- Aspectos inovadores da experiência (máximo de 4.000 caracteres com espaço):

### 3) OBSERVAÇÕES

Usos livres

\*Enviar preenchido para [felipe.asensi@ucp.br](mailto:felipe.asensi@ucp.br)